



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419-70.00
Departamento Administrativo

LEI MUNICIPAL , N.º 1.181 , DE 06 DE MAIO DE 2010.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 12.070,00 (Doze Mil e Setenta Reais), destinada a seguinte dotação:

Fonte de Recurso 05	Convênio Federal	
020901	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605	Agricultura e Abastecimento	
4.4.90.52.00	Manutenção Continuada da Agricultura	
	Equipamento	R\$ 12.070,00
	TOTAL	R\$ 12.070,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, será utilizado recursos por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA representada pela Caixa Econômica Federal, para a execução de Mecanização Agrícola no Município de Pedro de Toledo objetivando as ações de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário, no valor de R\$ 12.070,00 (Doze Mil e Setenta Reais).

Artigo 3.º - Com as modificações descritas no artigo 1º, ficam alterados os anexos do PPA (Descrição dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamentais/ Metas/ Custos), ficando ainda convalidados as suas Leis de origem.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 06 de Maio de 2010.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 06 de Maio de 2010.
/mg.